



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 26.131/2023

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA. para ministrar o Curso Premium “A Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021) – Turma 6 – Um Novo Ciclo”, no período de 11/09/2023 a 11/12/2023, à distância, com aulas gravadas e aulas ao vivo, para os servidores deste Tribunal, com aproximadamente 60 horas de carga horária (28 horas de aulas gravadas e 32 horas de aulas e oficinas ao vivo).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA. (12.622.988/0001-00), para a realização do evento de capacitação acima mencionado, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 23 de agosto de 2023.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento